



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
PREVIQUEIMADOS

Queimados, 08 de janeiro de 2016.

Portaria:003/16

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com art. 14, inciso XII, da Lei nº 1.132 de 07 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art.1º - Alterar com base no processo nº. 0177/2015/15 e de acordo com a decisão deste PREVIQUEIMADOS publicada no D.O.Q de 25/09/2015, processo de nº 0140/2015/15, a portaria 027/14, que retificou a portaria 005/12 que concedeu aposentadoria a Sra. **Penha Duarte Ferreira**, matr. 700/5, que passa a ter a seguinte redação:

Com base na análise feita pelo TCE/RJ no processo TCE/RJ nº 204.233-0/12, retificar a portaria 005/12, desse Instituto De Previdência, que passa a ter a seguinte redação.

Conceder com base no processo nº 15/0013/07 e de acordo com disposto no § 5º, do artigo 40, da CF/88 c/c o artigo 6º, da EC nº 41/2003, aposentadoria por tempo de contribuição – especial de magistério, a servidora Penha Duarte Ferreira, matrícula nº 700/5, do cargo de PROFESSOR II-2, grupo MAG 1, nível O, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar do dia da publicação dessa portaria, com os seguintes proventos.

Vencimento atribuído ao cargo de Professor II-2 MAG 1 nível O da Lei 299/98, art. 6º e art. 11 §§ 1º, 2º, e 6ºR\$ 1.330,85

Gratificação por tempo de serviço – 40% - Art.24, § 4º da LOM.....R\$ 532,34

Gratificação de Orientador Pedagógico 30%, Lei 169/95, Artigo 20 “b” e Artigo 32.....R\$ 399,25

Gratificação de nível universitário,20%, art. 20, “f” da Lei nº. 169/95...R\$ 266,17

Total dos proventos de aposentadoria:.....R\$ 2.528,61

MARCELO DA SILVA FERNANDES
DIRETOR-PRESIDENTE.
PREVIQUEIMADOS.
Matr. 7.106/4